



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria n° 560/2016, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 804.525.234-00, portador da carteira de identidade n.º 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n° 259 C, Centro, CEP 58.450-000, Boqueirão-PB, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, n° 904, CEP 38.400-112, no Município de Uberlândia/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VITOR FLORES DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade n° 16254081 SSP/MG e CPF n° 099.822.686-60, tendo em vista o que consta no Processo n° 23357.016481/2015-25 e o Pregão n° 02/2016, com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, no Decreto n° 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato n.º 17/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/11/2017 a 29/11/2018, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 0112.000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Subitem: 19 – PI: L20RL0100N , do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

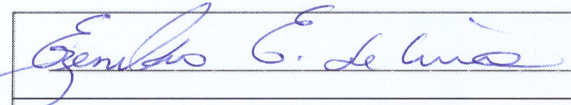
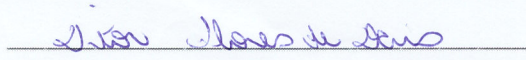
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de novembro de 2017.

	
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA: RODRIGO SOARES CORDEIRO	TESTEMUNHA: Arthur Borges
NOME: <u>Rodrigo Soares Cordeiro</u>	NOME: Arthur Borges
CPF: <u>046683.524-89</u>	CPF: 09656102681
RG: <u>6607564</u>	RG: 15586174

